LEI Nº 4.548 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 4.510 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 4.510 de 09 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art*. 2º* -

Parágrafo único – Ficam adotados pelo município de Patrocínio para qualificação de entidades como Organizações Sociais, os requisitos constantes da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e das demais exigências desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2012.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

PCL: 345/2012
Autor: Vereador José de Arimatéia Neves